PORTARIA Nº. 033/2025

SÚMULA: "Nomear para o cargo Chefe da Seção de Vigilância em Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024", e a Lei Municipal nº. 0591/2022, de 18 de novembro de 2022".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024**, que dispõe sobre a Restruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

- Art. 1°. Nomear a partir de 03 de janeiro de 2025, para o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, o servidor efetivo CASSIO FEREIRA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de carreira de Agente Operacional I Gari Masculino, percebendo seus vencimentos básicos do cargo de carreira e a Função Gratificada, identificada pelo símbolo FG 4, a referida nomeação seda em virtude do afastamento temporária da titular do cargo em comissão previstos na Lei retro mencionada.
- **Art. 2º. –** As atribuições de Chefe encontram-se disposta no Art. 18. E especificamente do Cargo de **Chefe de Seção de Vigilância em Saúde**, encontram-se disposta no Art. 74 da **Lei Municipal nº. 0692/2024**, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Restruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.
- **Art. 3º. –** Conceder **Função Gratificada**, identificada pelo símbolo **FG 04**, vantagem acessória ao vencimento do servidor, e é atribuída pelo exercício de encargos de chefe, em conformidade com os artigos 10, 11, 13 e 59 do Anexo VI Tabela de Valores das Funções Gratificadas da Lei Municipal Nº. **0591/2022**, de 18 de novembro de 2022.
- **Art. 4º. –** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal